L E I Nº1147 /96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de sua atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **ORLANDO ALVES DA SILVA,** a Rua nº **19** , localizada loteamento Beira Rio,integrante do Bairro Malaquias Cardoso nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,10 de dezembro de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAÇÃO FILHO
Prefeito Municipal